



CGJAL - CHEFIA DE GABINETE <chefia_cgj@tjal.jus.br>

Autos SEI n. 0019881-50.2025.8.24.0710 - ciência

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

25 de março de 2025 às 11:05

Responder a: TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Para: Corregedoria Acre <coger@tjac.jus.br>, Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>, Corregedoria Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>, Corregedoria Bahia <extracoregedorias@tjba.jus.br>, Corregedoria Ceará <corregedoria@tjce.jus.br>, Corregedoria Distrito Federal <cociex@tjdft.jus.br>, Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>, Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>, Corregedoria Maranhão <extrajudicialcgj@tjma.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>, Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>, Corregedoria Pará <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>, Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>, Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>, Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>, Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>, Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>, Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>, Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>, Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>, Corregedoria Sergipe <correg@tjse.jus.br>, Corregedoria Tocantins <corregedoria@tjto.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,

Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

6 anexos **Ato_Ordinatorio_9211031.pdf**
42K **Oficio_9174432_Comunicacao_de_fraude.pdf**
6581K **Despacho_9174437.pdf**
32K **Recibo_9202628_Malote_Digital.pdf**
567K **Recibo_9202671_Recibo_Malote_Digital.pdf**
71K **Mensagem_Eletronica_9202807_email.pdf**
153K



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0019881-50.2025.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

A Direção do Foro do Norte da Ilha, da comarca da Capital/SC encaminhou, por meio do despacho 9174437, comunicação da Escrivania de Paz do Distrito de Canasvieiras, no Município de Florianópolis, sobre suspeita de fraude de documentação com assinatura e-gov, com fins de integralização para venda de imóvel (matrícula n. 26.690, do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis), e consequente lavratura de Escritura Pública de Compra e Venda pela própria Escrivania comunicante (Livro 435, Folhas 061, Protocolo 552.865).

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça e da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), para cumprimento do artigo 132 do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação.

Apesar da previsão do inciso II, artigo 132, do mesmo Código de Normas citado, saliento a desnecessidade de notificação do(a) responsável pela Escrivania comunicante para o envio da ocorrência às demais serventias extrajudiciais do Estado, posto a Direção do Foro ter realizado a determinação e comprovado nos autos o cumprimento. (9202628 e 9202671)

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente comunicação e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 24/03/2025, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9211031** e o
código CRC **28E2DD44**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512373120

Nome original: Comunicação Direção do Forum assinada.pdf

Data: 11/03/2025 15:51:36

Remetente:

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CANASVIEIRAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DA CAPITAL
MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Registro Civil e Tabelionato de Notas
Rodovia Tertuliano de Brito Xavier, 210, sala 06, esquina com a Rua Professor
Milton Leite da Costa - Canasvieiras - CEP - 88.054-610.
Lidia Mauricia Laureano da Costa
escrivã

Florianópolis, 11 de março de 2025.

ASSUNTO: Comunica suspeita de fraude de documentação com assinatura e-gov para integralização e posterior venda de imóvel.

Eu, LIDIA MAURICIA LAUREANO DA COSTA, na qualidade de Oficiala da Escrivania de Paz de Canasvieiras, Comarca de Florianópolis-SC, venho através deste informar:

No dia 28/02/2025, recebemos e-mail da Sra. Dra. Mayara Cornelli, com o seguinte conteúdo

"No dia 18/02/2025, o Sr. Armindo tomou conhecimento da venda de seu imóvel localizado em Jurerê Internacional, sem seu conhecimento. Ao solicitar cópia da matrícula do imóvel nº 26.690, 2º RI Florianópolis verificou-se que houve dois registros: o primeiro, uma integralização de capital social da empresa Bianchini Transportes Ltda, CNPJ nº 32.380.860/0001-94, com sede em Fortaleza/CE; o segundo, a compra e venda do imóvel. A escritura pública de compra e venda foi confeccionada por vossa Serventia: Livro: 435 Folhas: 061 Protocolo: 552.865. Ocorre que essa empresa é de total desconhecimento do Sr. Armindo; que também não conhece o suposto sócio Alex Sousa da Silva; nunca residiu em Fortaleza. Enfim, nunca teve relação alguma com essas pessoas e nunca vendeu o imóvel. O Sr. Armindo foi vítima de estelionato que já está em investigação pela Polícia Civil do Estado. Diversas medidas administrativas e judiciais já foram tomadas. O contato é para alertamos acerca da situação e requerer a cópia das imagens/vídeo da videoconferência em que identificada as partes compradora e vendedora, especialmente; bem como o documento assinado no e-notariado, com as assinaturas digitais das partes e as representações dos reconhecimentos das assinaturas eletrônicas. Desde já agradeço e fico no aguardo. Fico à disposição para maiores esclarecimentos e outras ações que forem necessárias".

No dia 05/03/2025, a Oficial Substituta, Izabel Cristina Costa de Andrade, respondeu à Dra. Mayara: "Bom Dia cara Dra. Sua mensagem nos deixa muitíssimo estarrecida, mas pela legislação vigente não é possível entregar imagens do sistema sem autorização judicial ou policial. Por favor, solicitamos à autoridade que está investigando o caso, para encaminhar para este mesmo e-mail o pedido oficial. Atenciosamente, Izabel Cristina Costa de Andrade, Oficial Substituta.

Até o momento não temos mais conhecimento dos fatos relatados, nem tampouco houve comunicação de nenhuma autoridade policial.

Se, mais no momento, informamos para as necessárias deliberações e providências.
Atenciosamente

Documento assinado por LIDIA MAURICIA LAUREANO DA COSTA:85178632915. O
hash SHA256 do documento é
555C6892751D18FEC539610F584DD5B7738CD2357F105E4759F8CE4629295BE9

LIDIA MAURICIA LAUREANO DA COSTA

Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512373121

Nome original: BO.pdf

Data: 11/03/2025 15:51:36

Remetente:

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação

FATO

DATA DO FATO: 31/10/2024

HORA DO FATO: 11:00 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Órgão público) RUA EMÍLIO BLUM, nº 131, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC/BR | CEP: 88020-010 | Ponto de Referência: 2º Registro de Imóveis | Coordenadas: -27.59305,-48.54483

FATOS COMUNICADOS: Estelionato/Consumado

ENVOLVIDOS

ARMINDO BIANCHINI (63 anos) | Comunicante: Estelionato/Consumado | Vítima: Estelionato/Consumado

Mãe: GILDA ERICA LORENZI BIANCHINI

Pai: PEDRO BIANCHINI

Data de Nascimento: 05/05/1961

Naturalidade: ENCANTADO/RS/BRASIL

CPF: 735.917.187-34

Relato Individual: Na data de ontem, 18/02, tomei conhecimento que foi efetuada a venda de um imóvel meu, localizado em Jurerê Internacional, matrícula 26.690, 2º RI Florianópolis, sem o meu conhecimento. Ao buscar uma cópia do registro tive a informação de que o imóvel foi integralizado no capital social da empresa Bianchini Transportes Ltda, CNPJ 32.380.860/0001-94, com sede em Fortaleza/CE. Ato seguinte, foi vendido por R\$ 3.550.000,00 à Camila dos Anjos Ferraz. Ocorre que não conheço essa empresa, nunca fui sócio de nenhuma empresa de transportes situada no Ceará; nunca morei no estado; não conheço a compradora e nunca vendi o imóvel. Em consulta à junta comercial do Ceará, verifiquei que foi utilizada assinatura digital do portal .gov.br para incluir meu nome como sócio da referida empresa; alterar a razão social; aumentar o capital social; e integralizar o capital mediante o imóvel de SC. Todos esses fatos são do meu total desconhecimento, evidenciando uma fraude, e ocorreram num período de 03 meses.

Outras Informações: ● O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal. ● Deseja Decidir posteriormente sobre o direito de representação ou queixa, estando ciente de que o prazo para oferecer a representação ou a queixa é de 06 (seis) meses, contados da data do fato ou da data em que vier a saber quem é o autor do fato.

PESSOA FÍSICA SEM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA | ALEX SOUSA DA SILVA | Suspeito: Estelionato/Consumado

Sexo: Masculino

Condições físicas apresentadas: Sem lesões

ATENDENTES

MARCOS AURÉLIO RUFINO (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2025093199931 - Código de validação: 12591795

REGISTRO 0181950/2025-BO-00614.2025.0012614

19/02/2025 16:41:51

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO ABSOLUTO!

Página: 1 de 1

Protocolo nº: 2025093199931 - Código de validação: 12591795



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512373122

Nome original: Matrícula 26.690.pdf

Data: 11/03/2025 15:51:36

Remetente:

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

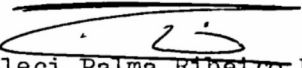
Assunto: Comunicação

IMÓVEL: Lote nº 11 da quadra 3-G do Loteamento Praia de Jurerê II, aprovado pelo Projeto nº 33.510 e Alvará nº 1645/86 sito em Jurerê, distrito de Canasvieiras, neste município, com a área de 600,00m², medindo 20,00m de frente, ao Norte, à Rua C-3, com igual medida nos fundos, ao Sul, onde entesta com o lote 12, por 30,00m da frente aos fundos por ambos os lados, dividindo-se ao Leste com o lote 10, e ao Oeste, com o alinhamento da Av. 13.

PROPRIETÁRIA: HABITASUL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede e foro em Porto Alegre-RS, na Rua General João Manoel, 157, conj. 1302, inscrita no CGC/MF sob nº 87.919.437/0001-01.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-RG, matrícula nº 26.679 em 14.05.87, neste Cartório.

A Oficial:


Gleci Palma Ribeiro Melo

AV. 1/26.690 - em 14 de Maio de 1987.

A presente matrícula foi aberta nos termos da retificação do Projeto 33.510 em 13.10.86 e Alvará 1645/86.

Averbado por:


Gleci Palma Ribeiro Melo - Oficial.

A.R.

R. 2/26.690 - em 22 de Março de 1996,

TÍTULO: COMPRA E VENDA - Escritura pública datada de 03.01.96, lavrada no livro nº 119, fls. 060, no Cartório de Canasvieiras.

TRANSMITENTE: HABITASUL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, representada neste ato por **João Batista Pacheco**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob nº 217.073.329-91, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS e **Carlos Berenhauser Leite**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob nº 494.959.769-87, residente e domiciliado nesta Capital, conforme procuração lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS, no livro nº 1224, fls. 050 em 23.04.92.

ADQUIRENTE: SAULO ROBERTO DOS SANTOS BLAUTH casado com MARIA CRISTINA RIBEIRO BLAUTH, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, brasileiro, bancário, portador do CPF nº 283.325.980-87, residente e domiciliado à Rua dos Marimbaus, nº 596, Jurerê, nesta Cidade, representado neste ato por seu bastante procurador **Manoel Azeredo Saraiva**, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 013.206.610-68, residente e domiciliado nesta Capital, conforme procuração lavrada nas notas do Cartório de Canasvieiras, no livro nº 104-P, fls. 038 versos em 13.12.95.

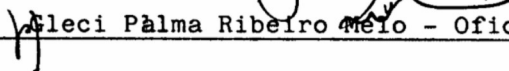
VALOR: R\$ 60.000,00.

CONDIÇÕES: Não tem.

Continua no verso.

20.0350
1
VERSO

OBSERVAÇÃO: Ficam obrigatoriamente fazendo parte integrante desta escritura e de todas as escrituras subsequentes, todas as obrigações arroladas nas cláusulas 11ª, 12ª e 13ª da Minuta de promessa de compra e venda do Loteamento Praia de Jurerê, arquivada neste Ofício Imobiliário em 07.11.83, juntamente com os documentos constantes da matrícula nº R.2/19.268. A Rua C-3 denomina-se atualmente Rua das Tru-
tas. Inscrição imobiliária sob nº 22.47.049.0403.001-100 na PMF.
Registrado por:


Gleci Palma Ribeiro Melo - Oficial.

R.

R-003-26690 - 28 de Maio de 2003.

PROTOCOLO OFICIAL Nº: 143.330, livro 1-M, fls. 80, em 09.05.2003.

TÍTULO: COMPRA E VENDA - Escritura pública datada de 16.04.2003, lavrada no livro nº 197, fls. 008v/009v, no Cartório de Canasvieiras.

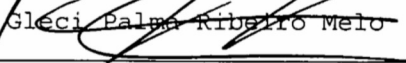
TRANSMITENTES: SAULO ROBERTO DOS SANTOS BLAUTH e sua mulher MARIA CRISTINA RIBEIRO BLAUTH, bancária, portadora da C.H nº 01603486079-Detran-SC, inscrita no CPF sob nº 315.660.730-49, já qualificados, neste ato representados por seu procurador Manoel Azeredo Saraiva, já qualificado, conforme procuração lavrada no 6º Tabelionato de Porto Alegre-RS, no livro 426, às fls. 124 em 13.03.2003.

ADQUIRENTE: ISOLDA FONTANA, brasileira, comerciante, portadora da C.I nº 09057740-4-SSP-RS, inscrita no CPF sob nº 859.624.657-68, desquitada, residente e domiciliada à Rua Figueiredo Magalhães, nº 47, Aptº 1001, Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

VALOR: R\$ 300.000,00 e avaliado pela PMF em R\$ 95.845,00.

CONDIÇÕES: Não tem.

OBSERVAÇÃO: Inscrição imobiliária sob nº 22.47.049.0403.001-100. Foram mencionados no título que deu origem a este registro o recolhimento dos tributos incidentes sobre o ato e as certidões exigidas por Lei (Art. 209 CN-TJ). Emolumentos: R\$ 560,00.
Registrado por


Gleci Palma Ribeiro Melo

NEI

Av-4-26690 - 27 de maio de 2009.

PROTOCOLO OFICIAL Nº: 197.410 em 17/04/2009.

Procede-se a esta averbação nos termos da Av.2 feita à margem da Certidão de Casamento datada de 15.02.2007, do livro B-2, fls. 005 a verso, sob nº 108, no Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Arroio do Meio/RS, contida do Formal de Partilha datado de 24.04.2008, Processo nº 2007.001.008238-7, expedido pela Dra. Valéria Dacheux, Juíza de Direito do Cartório da 11ª

Continua na ficha 02

- 26.690 -

FOLHA

- 02 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Florianópolis, 27 de maio de 2009

Vara da Família da Comarca do Rio de Janeiro/RS, para constar a **conversão da separação em DIVÓRCIO de ISOLDA FONTANA**, conforme Carta de Sentença de 15.10.2004, extraída do processo nº 2003.001.060494-1 da 9ª Vara da Família do Rio de Janeiro. Emolumentos: R\$ 61,45.

Averbado por

Gleci Palma Ribeiro Melo

ADE

Av-5-26690 - 27 de maio de 2009.

PROTOCOLO OFICIAL Nº: 197.410 em 17/04/2009.

Procede-se a esta averbação nos termos do Formal de Partilha datado de 24.04.2008, Processo nº 2007.001.008238-7, expedido pela Dra. Valéria Dacheux, Juíza de Direito do Cartório da 11ª Vara da Família da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, para constar a **dissolução de sociedade de fato de ARMINDO BIANCHINI e ISOLDA FONTANA**.

Averbado por

Gleci Palma Ribeiro Melo

ADE

R-6-26690 - 27 de maio de 2009.

PROTOCOLO OFICIAL Nº: 197.410 em 17/04/2009.

TÍTULO: PARTILHA - Formal de Partilha extraído do Processo nº 2007.001.008238-7, expedido pela Dra. Valéria Dacheux, Juíza de Direito da 11ª Vara da Família da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, em 24.04.2008.

TRANSMITENTE: ISOLDA FONTANA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 090577404 IFP, inscrita no CPF sob nº 859.624.657-68, residente e domiciliada na Rua Figueiredo Magalhães, 47, apto. 1001, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ.

ADQUIRENTE: ARMINDO BIANCHINI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 3013125335 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 735.917.187-34, residente e domiciliado na Avenida Via Parque da Lagoa, 3.715, Bl. 2, apto. 506, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

VALOR: R\$ 300.000,00 e declarado à SEF/SC por R\$ 300.000,00.

CONDIÇÕES: Não tem.

OBSERVAÇÕES: O Fundo de Reaparelhamento do Judiciário foi recolhido na Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 666,68, agência 1078, conforme autenticação nº CEF107814052009023241001056, datada de 14.05.2009. Foram mencionados no título que deu origem a este registro o recolhimento dos tributos incidentes sobre o ato e as certidões exigidas por Lei (Art. 793 CN TJ). EMITIDA A DOI. Emolumentos: R\$ 800,00.

Continua no verso.

MATRÍCULA - 26.690 -

FOLHA 02V

VERSO

Registrado por

Gleci Palma Ribeiro Melo

ADE

R-7-26.690 - 14 de novembro de 2024.

PROTOCOLO OFICIAL Nº: 448.385 em 31/10/2024.

INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - 3º Aditivo ao Contrato Social datado de 15/10/2024, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 6941228 em 17/10/2024.

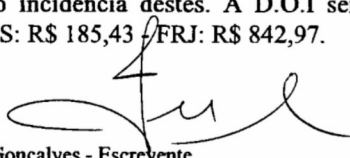
TRANSMITENTE: ARMINDO BIANCHINI, já qualificado.

ADQUIRENTE: BIANCHINI TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.380.860/0001-94, com sede na Avenida Pompilio Gomes, nº 07, Passare, Fortaleza/CE.

VALOR: R\$ 2.000.000,00.

OBSERVAÇÃO: Foi comprovado o recolhimento dos tributos incidentes sobre o ato, ou, quando aplicável, a existência de isenção ou a não incidência destes. A D.O.I será emitida no prazo regulamentar. Emolumentos: R\$ 3.708,64 - ISS: R\$ 185,43 - FRJ: R\$ 842,97.

Selo(s): HHO36628-CRB6.

- 
- ☒ Jarbas Dias Gonçalves - Escrevente
 - ☐ Rafael Mallmann Leal - Escrevente
 - ☐ Douglas Tadeu Hermes - Escrevente
 - ☐ Adriana Estuqui Tobias de Aguiar - Escrevente
 - ☐ Gabriela da Silva Padilha - Escrevente
 - ☐ Amanda Schuchowsky de Araújo - Escrevente
 - ☐ Jhessica Sannele Lopo Bavosa - Escrevente

R-8-26.690 - 29 de novembro de 2024.

PROTOCOLO OFICIAL Nº: 449.657 em 26/11/2024.

COMPRA E VENDA - Escritura Pública datada de 22/11/2024, lavrada no livro nº 435, fls. 061/063v, na Escrivania de Paz do Distrito de Canasvieiras, Florianópolis/SC.

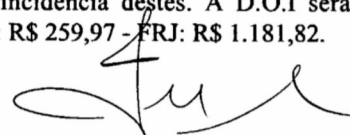
TRANSMITENTE: BIANCHINI TRANSPORTES LTDA, já qualificada.

ADQUIRENTE: CAMILA DOS ANJOS FERRAZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 056.894.059-81, residente e domiciliada na 501 Ne 31st, apto. nº 2.606, Miami, Estados Unidos da América.

VALOR: R\$ 3.550.000,00.

OBSERVAÇÃO: Foi comprovado o recolhimento dos tributos incidentes sobre o ato, ou, quando aplicável, a existência de isenção ou a não incidência destes. A D.O.I será emitida no prazo regulamentar. Emolumentos: R\$ 5.199,39 - ISS: R\$ 259,97 - FRJ: R\$ 1.181,82.

Selo(s): HHO45391-E31C.

- 
- ☒ Jarbas Dias Gonçalves - Escrevente

Continua na ficha 03

- 26.690 -

FOLHA

- 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

- () Rafael Mallmann Leal - Escrevente
- () Douglas Tadeu Hermes - Escrevente
- () Adriana Estuqui Tobias de Aguiar - Escrevente
- () Gabriela da Silva Padilha - Escrevente
- () Amanda Schuchowsky de Araújo - Escrevente
- () Jhessica Sannele Lopo Bavosa - Escrevente

que objetiva publicizar as restrições urbanísticas do loteamento (artigo 1.246 do Código Civil c/c artigo 205 da Lei 6.015/73).

Emolumentos - R\$ 26,46, ISS - R\$ 1,32, e FRJ - 6,01, Total - R\$ 33,79

Validade: 30 dias.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2025.

Este documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

DESPACHO

Ciente.

Encaminhe-se a presente comunicação e documentos anexos, via malote digital, a todas as Serventias do Estado de Santa Catarina, cientificando-se, ainda, o Ministério Público.

Após, remeta-se o feito ao Núcleo IV (Extrajudicial), com vistas à comunicação às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Stiehler Martins, Juíza de Direito de Entrância Especial**, em 19/03/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9174437** e o código CRC **C064EF0D**.

- » NOTIFICAÇÃO
- » Leitura de Documentos
- » DOCUMENTOS
- » Não Lidos
- » Enviar
- » Lidos
- » Enviados
- » Últimos Lidos
- » Últimos Enviados
- » RECIBOS
- » Enviados e Lidos
- » Enviados e Não Lidos
- » RASTREABILIDADE
- » Pesquisar Documentos
- » Pesquisar Tramite
- » ÚTEIS

- » Visualizar Manual
- » Dúvidas Frequentes
- » Acessar Notificador
- » Status Tribunais
- » Lista de Contatos Responsáveis pelos Tribunais

Enviar Documento		Enviado?	Destinatários	Recibo
		✓	Abelardo Luz - Escrivania de Paz Do Município de Ouro Verde - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Anchieta - Escrivania de Paz Do Município de Romelandia - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Anita Garibaldi - Escrivania de Paz Do Município de Abdon Batista - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Anita Garibaldi - Escrivania de Paz Do Município de Celso Ramos - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Araquari - Escrivania de Paz Do Distrito de Itapocu - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Araquari - Escrivania de Paz Do Município de Balneario Barra Do Sul - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Araranguá - Escrivania de Paz Do Distrito de Hercilio Luz - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Araranguá - Escrivania de Paz Do Município de Maracaja - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Araranguá - Escrivania de Paz Do Município de Balneário Arroio Do Silva - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Armazém - Escrivania de Paz Do Município de Gravatal - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Armazém - Escrivania de Paz Do Município de Sao Martinho - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Ascurra - Escrivania de Paz Do Município de Apiuna - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Ascurra - Escrivania de Paz Do Município de Rodeio - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Barra Velha - Escrivania de Paz Do Município de Sao Joao Do Itaperiu - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Biguaçu - Escrivania de Paz Do Distrito de Guaporanga - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Biguaçu - Escrivania de Paz Do Município de Antonio Carlos - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Biguaçu - Escrivania de Paz Do Município de Governador Celso Ramos - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Blumenau - Escrivania de Paz Do Distrito de Itoupava - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Bom Retiro - Escrivania de Paz Do Distrito de Arnopolis - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Bom Retiro - Escrivania de Paz Do Distrito de Canoas - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Bom Retiro - Escrivania de Paz Do Município de Alfredo Wagner - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Braço Do Norte - Escrivania de Paz Do Distrito de Aiure - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Braço Do Norte - Escrivania de Paz Do Distrito de Invernada - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Braço Do Norte - Escrivania de Paz Do Município de Grao-Para - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Braço Do Norte - Escrivania de Paz Do Município de Rio Fortuna - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Braço Do Norte - Escrivania de Paz Do Município de Santa Rosa de Lima - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Braço Do Norte - Escrivania de Paz Do Município de Sao Ludgero - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Brusque - Escrivania de Paz Do Município de Botuvera - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Brusque - Escrivania de Paz Do Município de Guabiruba - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Campo Belo Do Sul - Escrivania de Paz Do Município de Capao Alto - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Campo Belo Do Sul - Escrivania de Paz Do Município de Cerro Negro - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Campo Erê - Escrivania de Paz do Município de Saltinho - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Campo Erê - Escrivania de Paz do Município de São Bernardino - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Campos Novos - Escrivania de Paz Do Distrito de Marombas - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Campos Novos - Escrivania de Paz do Distrito de Palmares - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Campos Novos - Escrivania de Paz Do Município de Vargem - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Campos Novos - Escrivania de Paz do Município de Brunópolis - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Campos Novos - Escrivania de Paz do Município de Zortéa - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Canoinhas - Escrivania de Paz Do Distrito de Felipe Schmidt - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Canoinhas - Escrivania de Paz Do Município de Bela Vista Do Toldo - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Canoinhas - Escrivania de Paz Do Município de Major Vieira - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Canoinhas - Escrivania de Paz Do Município de Tres Barras - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Capinzal - Escrivania de Paz Do Município de Ipira - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Capinzal - Escrivania de Paz Do Município de Ouro - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Capinzal - Escrivania de Paz Do Município de Piratuba - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Capinzal - Escrivania de Paz Do Município de Lacerdópolis - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Capital - Escrivania de Paz Do 2º Sub-Distrito Do Estreito - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Capital - Escrivania de Paz Do 3º Sub-Distrito de Saco Dos Limoes - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Capital - Escrivania de Paz Do 40 Sub-Distrito Da Trindade - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Capital - Escrivania de Paz Do Distrito Da Lagoa Da Conceição - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Barra Da Lagoa - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Cachoeira Do Bom Jesus - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Campeche - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Ingleses Do Rio Vermelho - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Pantano Do Sul - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Ratones - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Ribeirao Da Ilha - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Santo Antonio de Lisboa - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de São João Do Rio Vermelho - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Catanduvas - Escrivania de Paz Do Município de Jabora - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Catanduvas - Escrivania de Paz Do Município de Vargem Bonita - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Caçador - Escrivania de Paz Do Município de Calmon - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Caçador - Escrivania de Paz Do Município de Macieira - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Caçador - Escrivania de Paz Do Município de Rio Das Antas - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Chapecó - Escrivania de Paz Do Distrito de Marechal Bormann - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Chapecó - Escrivania de Paz Do Distrito de Sede Figueira - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
		✓	Chapecó - Escrivania de Paz Do Município de Caxambu Do Sul - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	

Enviado?	Destinatários	Recibo
	Chapecó - Escrivania de Paz Do Município de Cordilheira Alta - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Chapecó - Escrivania de Paz Do Município de Guatambu - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Chapecó - Escrivania de Paz Do Município de Nova Itaberaba - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Chapecó - Escrivania de Paz Do Município de Planalto Alegre - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Concórdia - Escrivania de Paz Do Município de Alto Bela Vista - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Concórdia - Escrivania de Paz Do Município de Irani - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Concórdia - Escrivania de Paz Do Município de Peritiba - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Concórdia - Escrivania de Paz Do Município de Presidente Castelo Branco - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Coronel Freitas - Escrivania de Paz Do Município de Aguas Frias - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Coronel Freitas - Escrivania de Paz Do Município de Jardinópolis - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Coronel Freitas - Escrivania de Paz Do Município de União Do Oeste - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Correia Pinto - Escrivania de Paz Do Município de Ponte Alta - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Criciúma - Escrivania de Paz Do Distrito de Rio Maina - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Criciúma - Escrivania de Paz Do Distrito de São Bento Baixo - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Criciúma - Escrivania de Paz Do Município de Nova Veneza - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Criciúma - Escrivania de Paz Do Município de Siderópolis - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Criciúma - Escrivania de Paz Do Município de Treviso - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Curitibanos - Escrivania de Paz Do Município de Frei Rogerio - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Curitibanos - Escrivania de Paz Do Município de Ponte Alta Do Norte - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Curitibanos - Escrivania de Paz Do Município de São Cristovão Do Sul - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Descanso - Escrivania de Paz Do Município de Santa Helena - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Descanso - Escrivania de Paz Do Município de Belmonte - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Dionísio Cerqueira - Escrivania de Paz Do Município de Palma Sola - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Fraiburgo - Escrivania de Paz Do Município de Monte Carlo - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Garopaba - Escrivania de Paz Do Município de Paulo Lopes - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Gaspar - Escrivania de Paz Do Município de Ilhota - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Guaramirim - Escrivania de Paz Do Município de Massaranduba - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Guaramirim - Escrivania de Paz Do Município de Schroeder - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Herval D`Oeste - Escrivania de Paz Do Município de Erval Velho - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Ibirama - Escrivania de Paz Do Distrito de Dalbergia - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Ibirama - Escrivania de Paz Do Município de José Boiteux - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Imaruí - Escrivania de Paz do Distrito de Rio D`una - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Imbituba - Escrivania de Paz Do Distrito de Mirim - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Imbituba - Escrivania de Paz Do Distrito de Vila Nova - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Ipumirim - Escrivania de Paz Do Município de Arabuta - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Ipumirim - Escrivania de Paz Do Município de Lindaia Do Sul - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Itaiópolis - Escrivania de Paz Do Distrito de Iraputa - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Itaiópolis - Escrivania de Paz Do Distrito de Itaio - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Itapiranga - Escrivania de Paz Do Município de São João Do Oeste - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Itapiranga - Escrivania de Paz Do Município de Tunapolis - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Ituporanga - Escrivania de Paz Do Distrito de Rio Bonito - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Ituporanga - Escrivania de Paz Do Mun. de Chapadão Do Lageado (Antiga Do - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Ituporanga - Escrivania de Paz Do Município de Atalanta - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Ituporanga - Escrivania de Paz Do Município de Imbuia - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Ituporanga - Escrivania de Paz Do Município de Leoberto Leal - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Ituporanga - Escrivania de Paz Do Município de Petrolândia - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Ituporanga - Escrivania de Paz Do Município de Vidal Ramos - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Itá - Escrivania de Paz Do Município de Paial - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Jaguaruna - Escrivania de Paz Do Distrito de São Gabriel - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Jaguaruna - Escrivania de Paz Do Município de Sangão - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Jaguaruna - Escrivania de Paz Do Município de Treze de Maio - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Jaraguá Do Sul - Escrivania de Paz Do Município de Corupa - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Joaçaba - Escrivania de Paz Do Distrito de Nova Petropolis - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Joaçaba - Escrivania de Paz Do Município de Água Doce - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Joaçaba - Escrivania de Paz Do Município de Ibicaré - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Joaçaba - Escrivania de Paz Do Município de Luzerna - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Joaçaba - Escrivania de Paz Do Município de Treze Tilias - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Joinville - Escrivania de Paz Do Distrito de Boa Vista - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Joinville - Escrivania de Paz Do Distrito de Pirabeiraba - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Lages - Escrivania de Paz Do Município de Bocaina Do Sul - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Lages - Escrivania de Paz Do Município de Pánel - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Lages - Escrivania de Paz Do Município de São José Do Cerrito - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Laguna - Escrivania de Paz Do Distrito de Pescaria Brava - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Laguna - Escrivania de Paz Do Distrito de Ribeirão Pequeno - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Maravilha - Escrivania de Paz Do Município de Flor Do Sertão - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Maravilha - Escrivania de Paz Do Município de Iraceminha - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Maravilha - Escrivania de Paz Do Município de São Miguel Da Boa Vista - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Maravilha - Escrivania de Paz Do Município de Tigrinhos - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Maravilha - Escrivania de Paz do Município de Santa Terezinha do Progresso - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Meleiro - Escrivania de Paz Do Distrito de Sapiranga - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Meleiro - Escrivania de Paz Do Município de Morro Grande - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Modelo - Escrivania de Paz Do Município de Bom Jesus Do Oeste - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Modelo - Escrivania de Paz Do Município de Serra Alta - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Modelo - Escrivania de Paz Do Município de Sul Brasil - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Mondai - Escrivania de Paz Do Município de Ipóora Do Oeste - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Mondai - Escrivania de Paz Do Município de Riqueza - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Navegantes - Escrivania de Paz Do Município de Luiz Alves - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Otacílio Costa - Escrivania de Paz Do Município de Palmeira - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Otacílio Costa - Escrivania de Paz Do Município de Otacílio Costa - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Palhoça - Escrivania de Paz Do Distrito de Enseada de Brito - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Palmitos - Escrivania de Paz Do Município de Caibi - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	

Enviado?	Destinatários	Recibo
	Papanduva - Escrivania de Paz Do Distrito de Nova Cultura - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Papanduva - Escrivania de Paz Do Município de Monte Castelo - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Penha - Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, e Tabelionato de Notas e de Protesto - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Pinhalzinho - Escrivania de Paz Do Município de Nova Erechim - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Pinhalzinho - Escrivania de Paz Do Município de Saudades - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Ponte Serrada - Escrivania de Paz Do Município de Passos Maia - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Ponte Serrada - Escrivania de Paz Do Município de Vargeão - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Porto Belo - Escrivania de Paz Do Município de Bombinhas - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Porto União - Escrivania de Paz Do Distrito de Poço Preto - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Porto União - Escrivania de Paz Do Distrito de Santa Cruz do Timbo - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Porto União - Escrivania de Paz Do Município de Irineópolis - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Porto União - Escrivania de Paz Do Município de Matos Costa - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Presidente Getúlio - Escrivania de Paz Do Distrito de Mirador - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Presidente Getúlio - Escrivania de Paz Do Município de Dona Emma - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Presidente Getúlio - Escrivania de Paz Do Município de Vitor Meirelles - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Presidente Getúlio - Escrivania de Paz Do Município de Witmarsum - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Quilombo - Escrivania de Paz Do Município de Irati - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Quilombo - Escrivania de Paz do Município de Formosa do Sul - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Quilombo - Escrivania de Paz do Município de Santiago do Sul - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Rio do Campo - Escrivania de Paz Do Município de Santa Terezinha - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Rio do Oeste - Escrivania de Paz Do Município de Laurentino - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Rio do Oeste - Escrivania de Paz Do Município de Rio do Oeste - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Rio do Sul - Escrivania de Paz Do Município de Agronômica - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Rio do Sul - Escrivania de Paz Do Município de Aurora - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Rio do Sul - Escrivania de Paz Do Município de Lontras - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Rio do Sul - Escrivania de Paz Do Município de Presidente Nereu - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Santa Cecília - Escrivania de Paz Do Município de Timbo Grande - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Santa Rosa do Sul - Escrivania de Paz Do Município de Passo de Torres - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Santa Rosa do Sul - Escrivania de Paz Do Município de Praia Grande - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Santa Rosa do Sul - Escrivania de Paz Do Município de São João do Sul - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Santo Amaro da Imperatriz - Escrivania de Paz Do Distrito de Barra Clara - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Santo Amaro da Imperatriz - Escrivania de Paz Do Município de Águas Mornas - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Santo Amaro da Imperatriz - Escrivania de Paz Do Município de Angelina - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Santo Amaro da Imperatriz - Escrivania de Paz Do Município de Anitapolis - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Santo Amaro da Imperatriz - Escrivania de Paz Do Município de Rancho Queimado - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Santo Amaro da Imperatriz - Escrivania de Paz Do Município de São Bonifácio - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Seara - Escrivania de Paz Do Município de Arvoredo - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Seara - Escrivania de Paz Do Município de Xavantina - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Sombrio - Escrivania de Paz Do Munic. Balneário Gaivota - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	São Bento do Sul - Escrivania de Paz Do Município de Campo Alegre - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	São Carlos - Escrivania de Paz Do Município de Águas de Chapeco - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	São Carlos - Escrivania de Paz Do Município de Cunhataí - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	São Domingos - Escrivania de Paz Do Município de Coronel Martins - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	São Domingos - Escrivania de Paz Do Município de Galvão - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	São Domingos - Escrivania de Paz Do Município de Entre Rios - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	São Domingos - Escrivania de Paz Do Município de Ipuçu - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	São Francisco do Sul - Escrivania de Paz Do Distrito de Ubatuba - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	São Joaquim - Escrivania de Paz Do Município de Bom Jardim da Serra - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	São Joaquim - Escrivania de Paz Do Município de Urupema - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	São José - Escrivania de Paz Do Distrito de Barreiros - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	São José - Escrivania de Paz Do Distrito de Campinas - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	São José - Escrivania de Paz Do Distrito de Colônia Santa Teresa - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	São José - Escrivania de Paz Do Município de São Pedro de Alcântara - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	São José do Cedro - Escrivania de Paz Do Município de Guarujá do Sul - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	São José do Cedro - Escrivania de Paz Do Município de Princesa - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	São João Batista - Escrivania de Paz Do Distrito de Aguti - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	São João Batista - Escrivania de Paz Do Distrito de Claraíba - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	São João Batista - Escrivania de Paz Do Distrito de Tigipio - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	São João Batista - Escrivania de Paz Do Município de Major Gercino - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	São João Batista - Escrivania de Paz Do Município de Nova Trento - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	São Lourenço do Oeste - Escrivania de Paz Do Município de Jupia - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	São Lourenço do Oeste - Escrivania de Paz Do Município de Novo Horizonte - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	São Miguel do Oeste - Escrivania de Paz Do Município de Bandeirante - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	São Miguel do Oeste - Escrivania de Paz Do Município de Barra Bonita - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	São Miguel do Oeste - Escrivania de Paz Do Município de Guaraciaba - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	São Miguel do Oeste - Escrivania de Paz Do Município de Paraíso - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Taió - Escrivania de Paz Do Município de Mirim Doce - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Taió - Escrivania de Paz Do Município de Salete - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Tangará - Escrivania de Paz Do Município de Ibiam - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Tangará - Escrivania de Paz Do Município de Pinheiro Preto - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Tijucas - Escrivania de Paz Do Município de Canelinha - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Timbó - Escrivania de Paz Do Distrito de Cedro Alto - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Timbó - Escrivania de Paz Do Município de Benedito Novo - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Timbó - Escrivania de Paz Do Município de Doutor Pedrinho - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Timbó - Escrivania de Paz Do Município de Rio dos Cedros - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Trombudo Central - Escrivania de Paz Do Município de Agrolândia - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Trombudo Central - Escrivania de Paz Do Município de Braco do Trombudo - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Trombudo Central - Escrivania de Paz Do Município de Pouso Redondo - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Tubarão - Escrivania de Paz Do Município de Pedras Grandes - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Turvo - Escrivania de Paz Do Município de Ermo - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Turvo - Escrivania de Paz Do Município de Jacinto Machado - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	

Enviado?	Destinatários	Recibo
	Turvo - Escrivania de Paz Do Municipio de Timbe Do Sul - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Urubici - Escrivania de Paz Do Municipio de Rio Rufino - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Urussanga - Escrivania de Paz Do Municipio de Cocal Do Sul - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Urussanga - Escrivania de Paz Do Municipio Morro Da Fumaca - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Videira - Escr. de Paz Do Distr. de Rio Das Pedras (Antiga Lourdes) - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Videira - Escrivania de Paz Do Distrito de Anta Gorda - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Videira - Escrivania de Paz Do Municipio de Arroio Trinta - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Videira - Escrivania de Paz Do Municipio de Iomere - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Videira - Escrivania de Paz Do Municipio de Salto Veloso - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Xanxerê - Escrivania de Paz Do Municipio de Faxinal Dos Guedes - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Xanxerê - Escrivania de Paz do Municipio de Bom Jesus - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Xaxim - Escrivania de Paz Do Municipio de Lajeado Grande - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
	Xaxim - Escrivania de Paz Do Municipio de Marema - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	

*Poder Judiciário***Malote Digital****Impresso em:** 19/03/2025 às 18:17**RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO****Código de rastreabilidade:** 824202512396486**Documento:** Comunicação de fraude.pdf**Remetente:** Capital - Foro do Norte da Ilha - Secretaria do Foro (Angela Delpizzo Bortoluzzi)**Destinatário:** CGJ - Divisão Administrativa (TJSC)**Data de Envio:** 19/03/2025 18:15:01**Assunto:** Em atenção ao despacho proferido pela Direção do Foro do Norte da Ilha, encaminho os documentos referentes à fraude comunicada pela Escrivania de Paz do Distrito de Canasvieiras.**Imprimir**



RE: Comunicação de fraude

De Secretaria das PJs de Florianópolis <spjflocentral@mpsc.mp.br>

Data Qua, 19/03/2025 21:36

Para Angela Delpizzo Bortoluzzi <adb9968@tjsc.jus.br>

Esta mensagem tem origem fora do ambiente protegido do Poder Judiciário de Santa Catarina. Para a sua segurança e da rede interna, sempre desconfie dos e-mails recebidos. Somente clique em links e abra anexos se tiver certeza do conteúdo. Recebeu algo suspeito? Encaminhe diretamente para o e-mail phishing@tjsc.jus.br.

Prezada,

Informo que os documentos foram recebidos e autuados sob o número Sig:02.2025.00031436-8.

Atenciosamente,

Ledio de Araujo Junior

Técnico do Ministério Público

Chefe de Secretaria

Secretaria das Promotorias de Justiça - Fórum Central

Telefone (48) 3229 7344

De: Angela Delpizzo Bortoluzzi <adb9968@tjsc.jus.br>

Enviado: quarta-feira, 19 de março de 2025 18:28

Para: Secretaria das PJs de Florianópolis <spjflocentral@mpsc.mp.br>

Assunto: Comunicação de fraude

Prezados(as),

De ordem da Diretora do Foro do Norte da Ilha, encaminho a documentação relacionada à fraude comunicada pela Escrivania de Paz do Distrito de Canasvieiras - Comarca da Capital.

Atenciosamente,

Angela Delpizzo Bortoluzzi
Analista Jurídica - mat. 9968
Secretaria do Fórum do Norte da Ilha